



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1.801 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: “Revogam-se as Leis Municipais ns. 1.650/19 e 1.705/20, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º Revogam-se as Leis Municipais ns. 1.650/19 e 1.705/20, cujo saldo será repassado ao Poder Executivo até o final do exercício financeiro de 2021.

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício do Município de São Sebastião da Amoreira, 15 de dezembro de 2021.



Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.801 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: “Revogam-se as Leis Municipais ns. 1.650/19 e 1.705/20, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º Revogam-se as Leis Municipais ns. 1.650/19 e 1.705/20, cujo saldo será repassado ao Poder Executivo até o final do exercício financeiro de 2021.

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício do Município de São Sebastião da Amoreira, 15 de dezembro de 2021.

EXILAINÉ GASPARI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D760F899

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2021. Edição 2412
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>